



FCT

Fundação para a Ciência e a Tecnologia
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

FCCN

Computação
Científica Nacional

CONVITE

EQUIPAMENTOS PARA SALAS DE TELECOMUNICAÇÃO 2



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTRO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

CONVITE

Ao abrigo do estabelecido no artigo 115º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 118/2008, de 29 de janeiro, a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. vem formular o presente convite à apresentação de proposta para Aquisição de Equipamentos para Salas de Telecomunicação, com os requisitos e nas condições fixadas no Caderno de Encargos em anexo e no presente convite.

Foram obtidos os seguintes pareceres prévios e autorizações que condicionam o presente procedimento:

a) parecer prévio da Agência para a Modernização Administrativa, I.P. previsto no Decreto-lei nº 107/2012

a) Entidade adjudicante:

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, com sede na Av. do D. Carlos I, 126, 1249-074, Lisboa;

b) Órgão responsável pela decisão de contratar:

Conselho Diretivo da FCT, ao abrigo da alínea b) do nº 1 do artigo 17º do Decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho;

c) Fundamento da escolha do procedimento:

Artigo 20, nº 1, alínea c) do CCP

d) Prazo para apresentação de pedidos de esclarecimento necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento:

Primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas

e) Prazo para resposta aos pedidos de esclarecimento:

Segundo terço do prazo fixado para apresentação da proposta

f) Órgão responsável pela prestação de pedidos de esclarecimento:

O júri do procedimento

g) A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

i. Declaração do anexo I ao CCP;

- ii. Modelo de proposta constante de anexo ao presente convite devidamente preenchido, o qual contém os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.

A proposta pode ainda incluir outros documentos que o concorrente considere indispensáveis para o esclarecimento dos atributos da sua proposta, nos termos do nº 3 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos

h) Assinatura dos documentos da proposta:

Todos os documentos referidos nas diferentes subalíneas da alínea anterior devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

Cada um dos documentos que integram a proposta deve ser submetido na plataforma eletrónica adotada pela FCT, I.P. assinado com recurso a assinatura eletrónica qualificada

i) Idioma dos documentos da proposta:

Os documentos integrantes da proposta devem ser redigidos em língua portuguesa

j) Não são admitidas propostas variantes

k) Prazo para apresentação das propostas

Até às 23 horas e 59 minutos do 8º dia a contar da data do envio do presente convite.

O prazo é contado nos termos do nº 3 do artigo 470º do CCP;

l) Modo de apresentação das propostas

Através da plataforma eletrónica adotada pela FCT e disponível em <https://www.acingov.pt>

m) As propostas não são objeto de negociação

n) Critério de adjudicação

A adjudicação será feita por lote, às propostas economicamente mais vantajosas, determinada através da modalidade monofator, entendendo-se como melhores classificadas as propostas que apresentem um preço mais baixo, para cada um dos lotes.

No caso de empate, num lote, entre duas ou mais propostas em aplicação do critério de adjudicação considera-se melhor classificada a proposta que como tal for encontrada por sorteio.

o) Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário

- i. Declaração do anexo II ao CCP;

- ii. Documentos comprovativos de que o adjudicatário não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do CCP. No caso de o adjudicatário ser uma pessoa coletiva, os documentos referidos nas alíneas b) e h) do artigo 55º devem referir-se aos titulares dos seus órgãos de administração, direção ou gerência e também à própria pessoa coletiva.
- iii. Caso o adjudicatário não tenha sede e direção efetiva em Portugal deve apresentar o comprovativo de inscrição em lista oficial de fornecedores de bens móveis ou prestadores de serviços de qualquer Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu que revele titularidade de habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato.

Ficam dispensados da apresentação dos documentos de habilitação referidos no ponto ii o adjudicatário que se encontre registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado.

p) Prazo para a apresentação, pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação:

5 dias contados a partir da notificação para apresentação dos documentos de habilitação. O prazo é contado nos termos referidos no nº 1 do artigo 470º do CCP

q) Prazo para a supressão, pelo adjudicatário, de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP:

3 dias

r) Prazo da obrigação de manutenção da proposta:

66 dias a contar do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

s) Outorga do contrato

O Contrato será outorgado no prazo decorrente dos números do artigo 104º do Código dos Contratos Públicos.

O contrato assume forma eletrónica, devendo ser assinado com recurso a assinatura eletrónica. A FCT, I.P. comunicará ao adjudicatário o prazo para outorga e remessa do contrato, o qual não será inferior a três dias.

A adjudicação caduca caso, por motivo que lhe seja imputável, o adjudicatário não devolva o contrato no prazo que para isso tiver sido fixado.

ANEXO I
(MODELO DE PROPOSTA)

Os concorrentes podem apresentar proposta para um, vários ou todos os lotes.

Os concorrentes devem apresentar a sua proposta mediante o preenchimento do seguinte modelo de proposta. Os concorrentes podem apresentar proposta para um ou para os dois lotes:

Lote	Preço (euros) ¹
LOTE 1	
LOTE 2	

O presente modelo de proposta deve ser assinado pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

¹ Os concorrentes devem indicar o preço, expresso em euros e sem menção de IVA, que propõem para a o fornecimento dos bens e serviços integrados no(s) lote(s) a que concorre(m), tal como identificados no Caderno de Encargos, com as características e nas condições nele referidas. O preço proposto não pode ser superior a:

- 29.000,00 € (vinte e nove mil euros) no caso do LOTE 1;
- 18.000,00 € (dezoito mil euros) no caso do LOTE 2;